

**CONTRATO DE Nº 001/2021
PROCESSO DE Nº 002/2023
2º TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SPFTWARE DE GESTÃO ATUARIAL PARA RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA. – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG n.º 5.049.455-7 SSP/SP e do CPF n.º 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **FAC Gestão Atuarial Ltda – ME**, inscrita no CNPJ sob n.º. 37.669.127/0001-08, com sede na Rua Alberto Cintra, 431, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31160-370, representada neste ato por seu Sócio, **Alexandre Lacerda Lemos**, RG n.º 13.776.958 SSP-MG e do CPF n.º 016.172.936-36, ora denominada simplesmente **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato n.º 001/2021 mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo, o reajuste no valor, e a renovação da garantia contratual, conforme cláusulas do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 18 de janeiro de 2023 e término em 17 de janeiro de 2024, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. O valor global será de **R\$ 82.660,06** (oitenta e dois mil seiscentos e sessenta reais e seis centavos), reajustado em 5,974440% pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada deverá renovar a garantia dada a título de execução contratual, cujo valor monta em **R\$ 4.133,00** (quatro mil cento e trinta e três reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2023 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O contratante poderá rescindir a qualquer tempo o presente aditamento sem que haja cobrança de multa contratual ou qualquer outra despesa em razão da rescisão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 001/2021, firmado em 18 de janeiro de 2021, e de seu primeiro Termo de Aditamento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, janeiro de 2023

Weber Seragini
Presidente
Contratante

Alexandre Lacerda Lemos
Sócio
Contratada

Testemunhas:

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

Nome: Fabiane Ferreira Lage Lemos

CPF nº: 328.120.668-90

CPF nº: 089.514.356-95